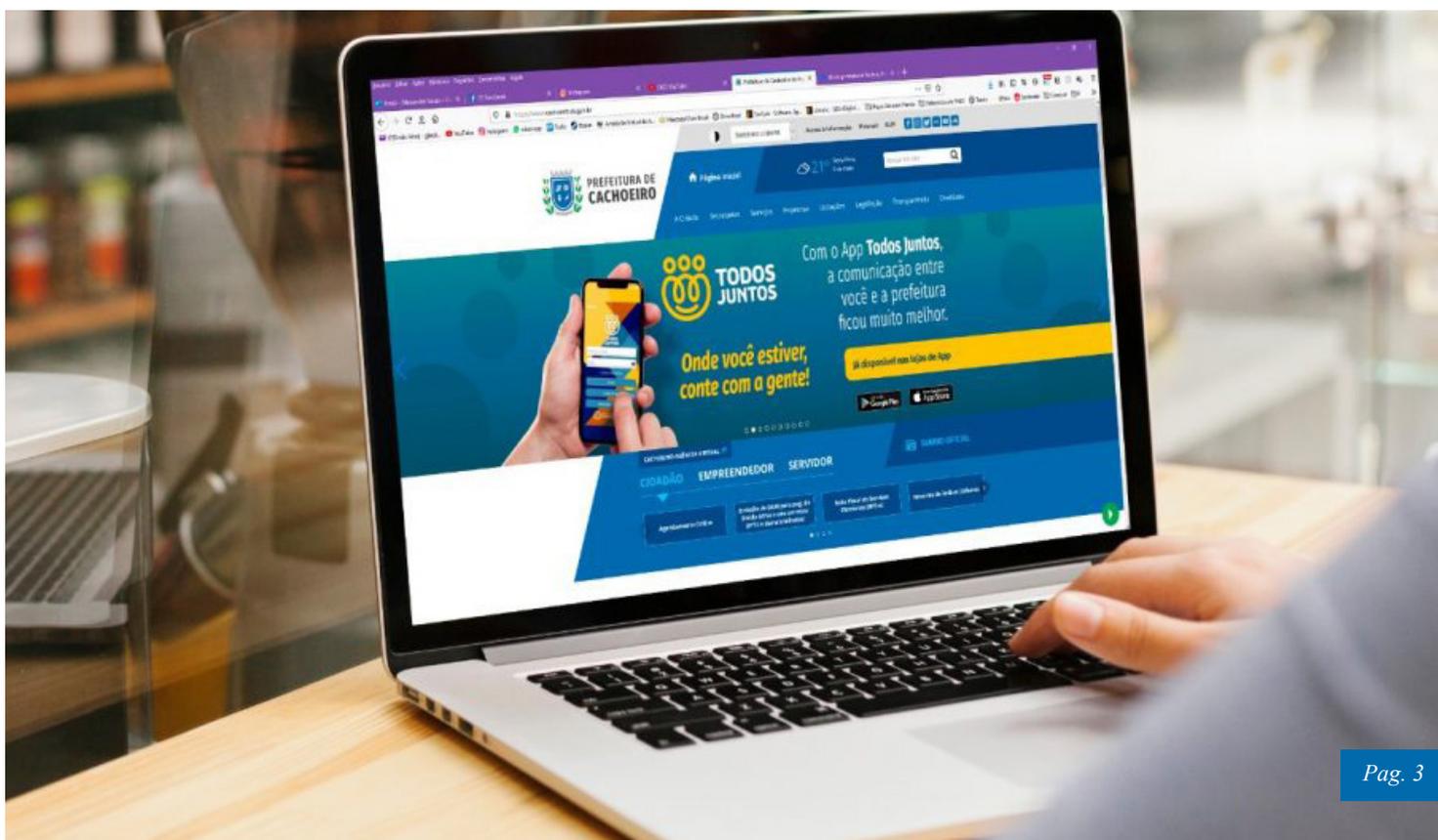




Processo digital vai gerar economia e aumentar eficiência na Prefeitura



Pag. 3

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim vai converter todos os seus processos administrativos para o formato digital. A mudança será feita de forma gradual, a partir da implantação do sistema de gestão eletrônica das informações administrativas, que começa na próxima semana

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

Enchente: 1.242 famílias já receberam o Cartão Reconstrução

Contêineres de lixo não devem ter localização alterada



Pag. 4



Pag. 5

Prefeitura preserva nascentes em estrada de São Joaquim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

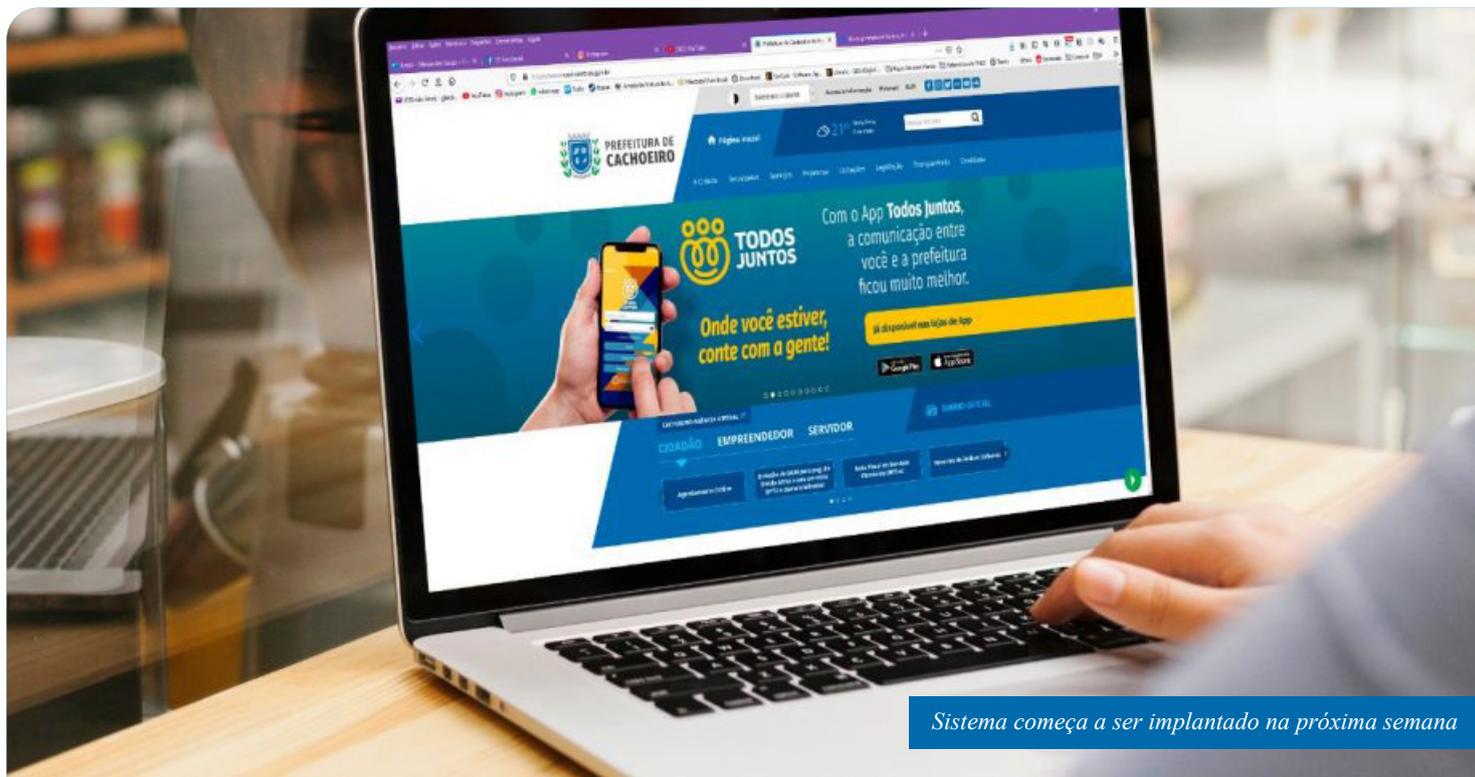
SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Processo digital vai gerar economia e aumentar eficiência na Prefeitura



Sistema começa a ser implantado na próxima semana

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim vai converter todos os seus processos administrativos para o formato digital. A mudança será feita de forma gradual, a partir da implantação do sistema de gestão eletrônica das informações administrativas, que começa na próxima semana.

A conversão vai gerar economia para a administração municipal, ao eliminar custos com papel, impressão, transporte e armazenamento, além de reduzir o tempo de tramitação dos processos, resultando em maior eficiência administrativa e melhoria no atendimento ao cidadão.

“Os processos já nascerão no formato digital. A título de exemplo, um processo que hoje leva 15 dias para ser concluído será feito em dois dias, no máximo. E o processo digital custa a metade do processo físico tradicional”, explica o secretário municipal de Administração, Cláudio Mello.

O sistema possibilitará que os contribuintes abram processos na Prefeitura pela internet, a qualquer hora, bem como encaminhem documentos e acompanhem cada fase da tramitação, sem necessidade de ida às repartições.

Da mesma forma, servidores municipais poderão tramitar os processos remotamente, dando celeridade aos procedimentos internos, mesmo em situações de suspensão das atividades administrativas presenciais, como as ocorridas em virtude da pandemia de covid-19.

“Estaremos ainda mais preparados para esse tipo de evento, garantindo o andamento normal dos processos e mantendo o acesso da população aos serviços. É uma ferramenta que amplia e melhora a produtividade do serviço público”,

afirma o secretário.

O gerenciamento eletrônico ainda trará ganhos em segurança, controle e transparência das atividades processuais e em sustentabilidade, com a extinção do uso do papel; facilidade na busca e localização de informações e documentos; e redução de custos com armazenamento da massa documental que é gerada pelo processo tradicional.

Organização e preservação do acervo documental

A organização e digitalização do acervo documental, acumulado da Prefeitura de Cachoeiro, também integra o projeto de gerenciamento eletrônico das informações administrativas.

Milhares de páginas que ocupam grandes áreas em arquivos de diferentes setores municipais serão virtualizadas e tudo será reunido e armazenado em único espaço (guarda externa), por uma empresa especializada, que vai garantir as condições adequadas para preservação dos documentos.

“A digitalização vai tornar muito mais fácil o acesso aos documentos e a suas informações, o que contribui para a transparência pública e a aplicação da Lei de Acesso à Informação. Com a guarda física externa, daremos um grande salto de qualidade na capacidade de preservar os documentos públicos, que é um dever do poder público, previsto em lei”, ressalta Cláudio Mello.

Modernização administrativa

A implantação do gerenciamento eletrônico

das informações administrativas será operada por uma empresa contratada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração. O contrato, que será assinado na próxima semana, tem prazo de 24 meses.

Do investimento total previsto, na ordem de R\$ 5 milhões, serão utilizados cerca de R\$ 2,3 milhões nos próximos 12 meses, com a aquisição do software, implantação de sistemas e digitalização dos processos atuais e fluxos processuais iniciais.

O investimento será feito com recurso de operação de crédito, que tem de ser aplicado, obrigatoriamente, na execução de projetos de modernização administrativa e tributária que busquem a qualificação das despesas, o incremento das receitas municipais e a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos.

“É um investimento que, além dos inúmeros benefícios que possibilitará, se pagará com a economia que o sistema trará aos cofres públicos, ao longo dos próximos anos. Em quatro anos, a redução de despesas com processos administrativos será superior a R\$ 2,2 milhões”, frisa Mello.

“A implantação do processo digital promoverá uma verdadeira revolução administrativa, que é fundamental no planejamento de Cidade Inteligente que traçamos para Cachoeiro. Estamos avançando, cada vez mais, em tecnologia e inovação, para viabilizarmos uma máquina pública moderna e eficiente, preparada para os desafios do presente e do futuro e capaz de dar respostas rápidas à população”, afirma o prefeito Victor Coelho.

Enchente: 1.242 famílias já receberam o Cartão Reconstrução

Em Cachoeiro, 1.242 famílias que tiveram imóveis atingidos pela enchente de janeiro já foram contempladas com o Cartão Reconstrução. Cento e nove receberam o benefício nesta quinta-feira (23), em entrega feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), no pavilhão da Ilha da Luz.

O auxílio financeiro, no valor de R\$ 3 mil, está sendo concedido pelo governo estadual para famílias com renda mensal de até três salários mínimos, inscritas no Cadastro Único de programas sociais, que comprovaram, com laudos da Defesa Civil ou do Corpo de Bombeiros, terem sido vítimas da inundação do Rio Itapemirim.

O cadastro dos beneficiários no programa foi feito, até junho, pela Semdes, que realizou um total de 1.624 inscrições.

O benefício poder ser usado para compra de material de construção para reformas, eletrodomésticos, móveis ou outros utensílios que foram perdidos ou danificados pela chuva. O beneficiário tem seis meses, a contar da data de retirada do cartão, para utilizar o valor liberado.

“Eu moro sozinho, tenho problemas de saúde. Perdi todas as minhas coisas na enchente e agora vou reconstruir uma nova vida. Estou muito feliz em receber esse auxílio, agradeço a Deus e à prefeitura



Nesta quinta (23), a Semdes entregou o benefício a 109 pessoas

por me ajudar a ter acesso ao cartão”, disse Adailton da Silva, que recebeu o cartão nesta quinta-feira.

A entrega dos cartões é feita, gradualmente, desde abril, de acordo com a liberação das remessas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades). Com os cartões entregues em Cachoeiro, até agora, foram liberados R\$ 3,7 milhões.

“Estamos quase concluindo a entrega desse benefício, que está sendo fundamental para essas famílias recuperarem prejuízos que tiveram. Associado a isso, temos uma injeção de recursos

no comércio local, em um momento difícil para as atividades econômicas, gerado pela pandemia”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Prevenção ao coronavírus

Todas as medidas preventivas relacionadas ao coronavírus são adotadas pela Semdes para as entregas, como a utilização obrigatória de máscara, manutenção do distanciamento mínimo e fornecimento de álcool em gel para higienização das mãos.

Contêineres de lixo não devem ter localização alterada

Os contêineres, utilizados para descarte de lixo domiciliar em Cachoeiro, têm sido removidos, com frequência, dos locais onde foram colocados pela empresa responsável pela coleta.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cachoeiro (Semsur) adverte que essa prática prejudica o serviço e deve ser evitada pelos moradores.

Os contêineres – cerca de 150 – têm rodízios e capacidade de mil litros. Foram disponibilizados, em maio, em pontos estratégicos da cidade, para melhorar a logística da coleta e contribuir para a manutenção da limpeza urbana, evitando o depósito de resíduos em locais inadequados.

Geralmente, os contêineres são posicionados em locais em que há maior dificuldade de acesso ao caminhão da coleta, como ruas estreitas e ladeiras. Os rodízios permitem que os coletores levem as caçambas até os caminhões, que possuem um sistema hidráulico que facilita a retirada dos materiais depositados. Em seguida, os recipientes são colocados novamente no lugar.

O secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel, ressalta que, para que esse sistema funcione bem, é fundamental a colaboração dos moradores.

“A retirada do recipiente do local correto

também acaba contribuindo para que o lixo volte a ser dispensado de forma incorreta nas ruas, prejudicando a limpeza da cidade”, disse.

Ele ressalta, ainda, que os contêineres ajudam no combate de roedores e insetos e que contribuem para reduzir o mau-cheiro, se utilizados de forma correta.

“A população deve seguir as orientações dos

adesivos colados nos utensílios, evitando depositar recicláveis e entulhos, usando-os apenas para lixo domiciliar. É importante, também, que todos zelem pela conservação desses equipamentos”, complementa.

Atos de vandalismo contra os contêineres devem ser denunciados pelo telefone 156 e outros canais da Ouvidoria Geral do Município.



Os 150 contêineres foram instalados em locais específicos, como ruas e estreitas ladeiras

Prefeitura preserva nascentes em estrada de São Joaquim

A Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro de Itapemirim está atuando na preservação de nascentes localizadas às margens da principal estrada de acesso ao distrito industrial de São Joaquim (entrada pela rodovia ES 482). A intervenção faz parte das obras de drenagem no local, iniciadas no último sábado (18).

Durante as atividades na região, a Semo identificou as nascentes surgindo nos barrancos das laterais da estrada. Para preservar os recursos hídricos e evitar que a água danifique a pista, estão sendo feitos desvios direcionados a um córrego local.

A obra na estrada de São Joaquim visa conter os danos na pista, decorrentes de problemas na rede de drenagem. Para isso, estão sendo construídas novas manilhas para a rede.

A previsão é de que a parte da drenagem seja concluída até o fim da semana que vem. Logo após, será dado início ao trabalho de pavimentação. Por conta dos trabalhos na pista, condutores devem trafegar pelo local com atenção redobrada.

“A prefeitura age constante na preservação de nascentes do município e é muito importante que obras como essa aliem o ganho em infraestrutura com a preservação ambiental”, afirma a secretária municipal de Meio Ambiente, Andressa Colombiano.



Obras de drenagem foram iniciadas no local no último sábado (18)

“Os reparos na estrada de São Joaquim são necessários, atendem a demandas locais importantes. Nossas equipes estão trabalhando com muito

zelo, para entregar uma obra de qualidade, sem criar problemas ambientais”, destaca o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

Exposição na Sala Levino Fanzeres ganha tour virtual

Diante da pandemia do novo coronavírus, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) inovou e está realizando, pela primeira vez, um tour virtual pela Sala de Exposições Levino Fanzeres. Em cartaz, está a exposição “Grupo Anônimos de Teatro – Arte e Vida”, um itinerário autobiográfico do coletivo artístico cachoeirense. Para conferir o trabalho, basta acessar o Flickr da Prefeitura de Cachoeiro.

A exposição, contemplada pela Lei Rubem Braga de incentivo à cultura em Cachoeiro, conta com imagens de momentos diversos vividos pelo Grupo Anônimos de Teatro. Há registros de apresentações, eventos, bastidores, parceiros, cartazes de produções, figurinos e objetos que já foram utilizados em algumas peças, que ajudam a contar a história dos 12 anos de trabalho do coletivo.

Em vídeo de divulgação (confira abaixo), o ator e diretor do grupo, Luiz Carlos Cardoso, explica que a exposição apresenta memórias e a identidade do coletivo de artistas que surgiu no município, em 2008, e que acumula uma trajetória de projetos e apresentações realizados dentro e fora da cidade.

“Essa exposição em meio virtual se aproxima do espectador à medida que é possível estar

próximo. Ela possui muitos detalhes para serem vistos de perto, juntos e com atividades presenciais. Porém, estamos vivendo uma pandemia, então, precisamos nos adaptar. Portanto, essa foi a forma como moldamos nossa realidade”, explica Luiz Carlos

“Espero que todo mundo possa conferir a exposição no Flickr, que está linda, e conhecer um pouco mais do trabalho do Grupo Anônimos de Teatro. Acessem, cliquem, compartilhem, valorizem a cultura! Temos também o nosso blog

para mais detalhes: www.grupoanonimosdeteatro.blogspot.com”, acrescenta o artista.

“O Grupo Anônimos tem uma trajetória belíssima, e a exposição apresenta isso muito bem. Infelizmente, por conta da necessidade de isolamento social, houve muito pouco tempo de visitação presencial, e por isso decidimos por essa alternativa virtual. A Semcult pretende continuar com esse projeto de tour virtual para outras exposições”, afirma a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



A exposição conta a história do Grupo Anônimos de Teatro, que surgiu em Cachoeiro em 2008



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 24 de julho de 2020 - Nº 6115

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7831

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.485, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.485, de 11 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar, através dos órgãos e entidades da Administração Municipal, o Programa de Bolsa Aluguel Social, que consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio ou cedido, no Município ou fora dele.

§ 1º. Considera-se, para efeitos da presente Lei, família em situação de emergência aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, ou outras condições que impeçam o uso seguro da sua moradia residencial, incluindo situações de perdas e danos a integridade decorrentes de situações de violência com ameaça à vida no âmbito familiar em face de mulheres com filhos menores de idade, idosos e Pessoa com Deficiência .

§ 2º. Para efeitos desta Lei será considerado como baixa renda as famílias com renda de até meio salário mínimo per capita.

(...)

§ 5º. Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda líquida dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza.

§ 6º. Não obstante o requisito de renda previsto no parágrafo segundo, poderá ainda ser incluído no programa pessoas que comprovadamente tiverem defasagem de renda que coloque em risco o sustento próprio e após relatório técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

(...)

Art. 3º O valor máximo da Bolsa Aluguel Social corresponderá a R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser atualizado anualmente pelo IGP-M.

(...)

§ 3º (...)

(...)

III - pessoas com deficiência, idosos a partir de 60 anos e gestantes.

Art. 4º A partir das informações colhidas no ato da interdição de imóveis pela Defesa Civil por meio de laudo de vistoria técnica com relatório fotográfico, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, cadastrará as famílias em situação de risco.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social diligenciará para obter os demais dados necessários à inclusão das famílias no Programa, mediante outras providências que se fizerem necessárias.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reconhecerá o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a incumbência de fiscalizar o cumprimento da lei e sua execução.

(...)

Art. 8º (...)

§ 1º. Revogado.

(...)

§ 3º. A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo quinto dia após o pagamento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

Art. 9º O benefício será concedido pelo prazo de seis meses, prorrogável uma única vez por mais um semestre.

Art. 10. (...)

Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social implicará o desligamento do beneficiário do Programa Bolsa Aluguel Social.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.610**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 360.546,00 (Trezentos e sessenta mil, quinhentos quarenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
10.01	20.122.1841.2.154	3.3.90.30.54.000	1.990.0000.0004	127.000,00
14.01	15.452.1429.2.103	3.3.90.39.99.000	1.620.0000.0000	200.000,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.36.15.000	1.111.0005.0000	16.773,34
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.36.15.000	1.111.0006.0000	16.773,33
Soma				360.546,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
10.01	20.122.1841.2.154	3.3.90.39.12.000	1.990.0000.0004	127.000,00
14.01	15.452.1429.2.103	3.3.90.30.26.000	1.620.0000.0000	200.000,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.99.000	1.111.0005.0000	16.773,34
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.99.000	1.111.0005.0000	16.773,33
Soma				360.546,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.611**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1636.2.198	4.4.90.52.08.000	1.214.0000.80000	10.100,00
16.02	10.122.1636.2.198	4.4.90.52.24.000	2.214.0000.2002	10.500,00
Soma				20.600,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.30.28.000	1.214.0000.8000	10.100,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.30.36.000	2.214.0000.2002	10.500,00
Soma				20.600,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.612**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	1030116321.042	4.4.90.52.08.000	1.214.0000.1001	22.000,00
16.02	1030116321.046	3.3.90.39.16.000	1.211.0000.0000	22.500,00
16.02	1030116322.113	3.3.90.39.55.000	1.214.0000.1001	700,00
Soma				45.200,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.301.1632.2.111	3.3.90.39.50.000	121400001001	22.000,00
16.02	10.302.1633.2.116	3.3.90.39.74.000	121100000000	3.000,00
16.02	10.302.1633.2.116	3.1.90.16.44.000	121100000000	2.000,00
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.39.99.000	121100000000	3.000,00
16.02	10.302.1633.2.120	3.3.90.30.36.000	121100000000	12.000,00
16.02	10.302.1633.2.120	3.3.90.30.26.000	121100000000	2.500,00
16.02	10.301.1632.2.113	3.3.90.14.14.000	121400001001	700,00
Soma				45.200,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.614

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 12 de março de 2020, a nomeação de **CLEYDE MARIA MARIN** para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Manutenção de Equipamentos, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, constante do Decreto nº 29.314, de 11/03/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 762/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 001**, datada de 02 de julho de 2020, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
COMSEAN - CI

Resolução 001, de 02 de julho de 2020

APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO COMSEAN-CI, DEVIDO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL PROVOCADO PELO CONTÁGIO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN-CI, devido ao distanciamento social provocado pelo contágio da situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID 19 até 30 de abril de 2021, bem como, a realização de reuniões e votações virtuais através de plataforma online.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY MENDES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 763/2020

PRORROGAR O PERÍODO DE ADESÃO DA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 2 - 7937/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, o período de adesão para realização de regime de teletrabalho dos servidores listados abaixo, autorizado através das Portarias nºs 583/2020, 609/2020 e 635/2020.

Nome	Gerência	Cargo/Tipo de Contrato	Período de Adesão
ÉRIKA LARYSSA VIANA GOMES	Gerência de Acompanhamento das Ações Educacionais	PEB-D/Efetiva	05 meses
KATIA LIMA MATELO	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	PEB-B/Efetivo	05 meses
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	PEB-C/Efetiva	05 meses
MARILENE DE SOUZA BARBOSA	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	Agente de Serviço da Educação/Efetiva	05 meses
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	Gerência de Acompanhamento das Ações Educacionais	PEB-D/Efetiva	05 meses
SOLANGE FALCÃO SANTANA	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	PEB-D/Efetiva	05 meses
SUELLEN LOPES IZO	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	PEB-D/Efetivo	05 meses
THIAGO LUPE LOURENZO	Gerência de Logística e Distribuição	Secretário Escolar/Efetivo	05 meses
VALESCA OLIVEIRA DOS SANTOS	Gerência de Acompanhamento das Ações Educacionais	Agente de Serviço da Educação/Efetivo	05 meses
WIVERSON SILVA RAINHA	Gerência de Recursos Humanos	Agente de Educação/Efetivo	05 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 771/2020

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, resolve:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 400,00 (Quatrocentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.305.1634.2.121	3.3.90.30.06.000	1.214.0000.3011	400,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.305.1634.2.121	3.3.90.30.99.000	1.214.0000.3011	400,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2020

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 300,00 (Trezentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
02.04	04.125.1841.2.170	3.3.90.30.36.000	1.990.0000.0011	300,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
02.04	04.125.1841.2.170	3.3.90.30.23.000	1.990.0000.0011	300,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Administração, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, Realização de Exames Complementares. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semasi.ds@gmail.com até o dia 28 de julho de 2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23/07/2020

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO

LTDA.

OBJETO: Aditar o valor do contrato nº 445/2019, firmado em 30/12/2019, para aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 36.663,84 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 41.663,84 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Rogaciano Marroquiu, Carlos Felipe Nicoli Cipriano e Fernanda Nicoli Cipriano – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-42.072/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 071/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: BOM DESTINO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	300	IMAR	RS 18,29	RS 5.487,00
Descrição do Objeto Argamassa ac iii - saco 20 kg - piso sobre piso composição cimento agregados minerais e aditivo aplicação assentamento de cerâmica em parede e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação em pó, ac tipo iii					
VALOR TOTAL DO ITEM					RS 5.487,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Argila saco 30 kg	Und.	200	J.B.	RS 4,05	RS 810,00
VALOR TOTAL DO ITEM						RS 810,00

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	200	ITABIRA	RS 6,00	RS 1.200,00
Descrição do Objeto Cal hidratado, cp iii, para reboco, na cor branca, sem qualquer tipo de impurezas. Saco de 20 kg					
VALOR TOTAL DO ITEM					RS 1.200,00

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	238	VALE NORT	RS 126,62	RS 30.135,56
Descrição do Objeto Compensado naval chapa colada a base de fenol e formol (wbp-100% a prova da água) com lamina sobrepostas em setido alternado, em número ímpar, perfeitamente acabada com fixamento em ambas as faces bitola espessura 18mm					
VALOR TOTAL DO ITEM					RS 30.135,56

LOTE 09 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	112	VALE NORT	RS 141,63	RS 15.862,56
Descrição do Objeto Compensado naval chapa colada a base de fenol e formol (wbp-100% a prova da água) com lamina sobrepostas em setido alternado, em número ímpar, perfeitamente acabada com fixamento em ambas as faces bitola espessura 18mm					
VALOR TOTAL DO ITEM					RS 15.862,56

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Escoras eucalipto peças roliças com 3 metros	Und.	500	SITIO P. X.	RS 2,72	RS 1.360,00
VALOR TOTAL DO ITEM						RS 1.360,00

LOTE 33 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Vergalhão 3/8" aço ca-50 12mts	Und.	500	GERDAU	RS 28,00	RS 14.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM						RS 14.000,00

LOTE 34 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Vergalhão 4.2 aço ca-50 12mts	Und.	4.000	GERDAU	RS 7,67	RS 30.680,00
VALOR TOTAL DO ITEM						RS 30.680,00

VALOR: R\$ 99.535,12 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 1901.1512218412.166

Despesa: 3.3.90.30.24

Ficha-Fonte: 004923-199000000010 – COMP. FINANC. EXTRA. MIN-CFEM

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e Thomas Goltara Bianchine – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.319/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 028/2019

PARCEIROS: Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Instituto Nossa Senhora da Penha.

OBJETO: Com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, § 1º do Decreto Municipal nº 27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 028/2019 autorizando a prorrogação do prazo de vigência para 30/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Decreto 29.440/2020)

PROCESSO: 01-34486/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 014/2020 – ID 815023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS. Lote 01: Item 1.1 – Elaboração de Instrumentos Arquivísticos – 200 horas – valor unitário de R\$ 138,00; Item 1.2 – Organização do acervo acumulado – 40.578 caixas box – valor unitário de R\$ 36,00 reais; Item 1.3 – Digitalização e indexação de documentos – 5.000.000 de páginas – valor unitário de R\$ 0,22 centavos; Item 2.1 – Implantação do Software – 1 unidade – valor unitário de R\$ 262.350,00; Item 2.2 – Fornecimento de licença perpétua de Software – 1 unidade – valor unitário de R\$ 705.430,00; Item 2.3 – Treinamento do Software – 25 turmas – valor unitário de R\$ 3.200,00; Item 2.4.1 – Processos de Baixa Complexidade – 100 tipos processuais – valor unitário de R\$ 2.600,00; Item 2.4.2 – Processos de Média Complexidade – 100 tipos processuais – valor unitário de R\$ 1.900,00; Item 2.4.3 – Processos de Alta Complexidade – 100 tipos processuais – valor unitário de R\$ 2.150,00; Item 2.5.1 – Fornecimento de certificado digitais A3 por 3 anos – 300 certificados – valor unitário de R\$ 210,00; Item 2.5.2 – Fornecimento de certificados digitais A1 para dispositivos móveis por 1 ano – 50 certificados – valor unitário de R\$ 122,00; Item 2.6 – Operação assistida de Software – 24 meses – valor unitário de R\$ 14.720,74. Lote 02: Item 1.1 – Guarda de documentos em ambiente externo – 40.000 caixas box/mês (18 meses) – valor unitário de R\$ 0,63; Item 1.2 – Desarquivamento e rearquivamento de documentos – 3.000 documentos – valor unitário de R\$ 0,60; Item 1.3 – Entrega de documentos (NORMAL) – 150 viagens – valor unitário de R\$ 52,66; Item 1.4 – Entrega de documentos (URGENTE) – 50 viagens – valor unitário de R\$ 110,02, em favor da empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 02.548.735/0001-80.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/07/2020.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

IPACI

ATA 11/2020
CONSELHO FISCAL

Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, às 14h. Tendo como pauta: 1. processo administrativo nº 46-4184/2019; 2 processo administrativo nº 7616728/2019; 3. processo administrativo nº 47529/2019; Inicialmente a Conselheira Rosa de Lima Cansoli Hemerly analisou o processo administrativo nº 46-4184/2019 referente à aquisição 16 (dezesseis) computadores e apresentou ao conselho, que constatou o atendimento das normas que regulamentam a adesão do registro de preços; observou-se que foi empenhado, liquidado e pago conforme o proposto; foi detectada a ausência

de assinatura da presidente do Instituto no termo de referência na folha 13. Dando continuidade aos trabalhos o Conselheiro Willian Almeida Miranda explanou sobre o processo administrativo nº 7616728/2019, que trata da elaboração do projeto de reforma e adaptações para futura sede do IPACI. Analisando o mesmo surgiu a necessidade da administração do IPACI esclarecer elementos sobre a contratação de projetos das empresas Guimarães e Baranano Ltda, L. F. Arquitetura e Engenharia Ltda- ME e situação atualizada. O terceiro tópico da reunião abordado pela conselheira suplente Nina Lucia Rangel Hosken, que apresentou os elementos do processo administrativo nº 47529/2019 analisado pelo conselheiro Gustavo Carvalho Lins; nele relatou o histórico do procedimento, identificou o fiscal do contrato 027/2019 nomeado pela portaria 01/2020, Sra. Andressa Carvalho da Silva; Vale salientar que a conselheira Rosa de Lima Cansoli Hemerly esclareceu que essa nomeação ocorreu em atendimento à exigência do Tribunal de Contas - TCEES para alimentar o GEO-OBRAS; também identificou o primeiro termo aditivo ao contrato no valor de R\$ 3.422,20 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias devido ao aumento na área de 205,92 m² (duzentos e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados). Os conselheiros identificaram conformidade nos procedimentos e recomendam a inserção do relatório de acompanhamento fiscal do contrato referente ao aditivo entranhado no protocolo 47529/2019.

A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária para o dia 15 de julho de 2020, às 14h. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão às 17h35min.

Lúcia Helena Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Nina Lucia Rangel Hosken
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Alex Antônio Lamonato
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

DATA CI

PORTARIA Nº. 37/2020

Republicação por incorreção no texto da Portaria

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **LUIZ CARLOS BINDACO**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 22/2019, firmado com **Departamento de Imprensa**

Oficial do Espírito Santo - DIO-ES, referente a Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

Art. 2º – Fica designada a funcionária da DATACI, **Nilva Brandão de Almeida Novaes**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 20/2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 38/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES
DESIEL FABIO LOURENÇO CASTELO
ALCIONE DIAS DA SILVA

§ 1º a Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sra. Nilva Brandão de Almeida Novaes.

§ 2º Na falta ou impedimento do presidente designado no parágrafo anterior, a Presidência da referida comissão será desempenhada pelo Sr. Alcione Dias da Silva.

Art. 2º Ficam designados como pregoeiros para atuação em pregão presencial e eletrônico, no âmbito da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, os funcionários **Nilva Brandão de Almeida Novaes e Desiel Fábio Lourenço Castelo**.

Parágrafo único. Ficam designados como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, os funcionários **Breno Mendes Zagotto, Lara Sandrini de Assis e Luiz Carlos Bindaco**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DATACI nº 22/2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020 - ID 826133. Objeto: **aquisição de renovação de licenças de uso, com possibilidade de upgrade e update, da solução de proteção de endpoints – Trend Micro Smart Protection for Endpoint Suites, com aquisição de licenças adicionais, com lote destinado a ampla participação.** Acolhimento das propostas a partir: 28/07/2020 às 10h. Abertura de propostas: 11/08/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 11/08/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22/07/2020

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 10/2020
ID 823093

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 45-11935/2020 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em suporte técnico do fabricante do Software de Backup Corporativo Commvault Complete Backup and Restore utilizado pela DATACI, com validade de 01 (um) ano.

Empresa: MINDWORKS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.354.844/0001-29

Lote: ÚNICO

Valor total homologado: R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da Dataci

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3155/2020.

CONCEDE “COMENDA LUIZ ROGÉRIO FABRINO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Luiz Rogério Fabrino” a:

ALESSANDRO ARAÚJO DE PAULA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3156/2020.**CONCEDE “COMENDA IGNEZ MASSAD COLA”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Ignez Massad Cola”, nos termos da Resolução Nº 188/2008 a:

TÂNIA MARA GARCIA PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3157/2020.**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:

Art. 1º – Fica concedido Título de “Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 376/2019 a:

CARLOS JOSÉ LOURENCINI PALAORO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 228/2020.**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, resolve:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **STEPHANIE KARLA DAROS**, a partir do dia 20/07/2020, ficando o dia devido postergado para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 229/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a comissão da Equipe Multidisciplinar da Câmara, de 02/07/2020 até 31/12/2020 para concluírem todos os estudos necessários, conforme Art. 1º, § 3º da portaria nº 223/2019.

Art. 2º - E que seja retificado o Art. 1º, § 1º da portaria nº 223/2019:

Onde se lê:

Avaliar os Programas de promoções e ressocializações.

Leia-se:

Avaliar os Programas de promoções e recuperações.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 230/2020.**NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, resolve:

Art. 1º – Nomear para compor a comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal, conforme Ato da Presidência nº 001/2020, DOM nº 6004, os servidores abaixo

relacionados, a parti de 20/07/2020:

Chefia de Gabinete – Fátima Perim Turini Peterle
 Procuradoria – Tamara Moureth Rosa
 Recursos Humanos – Lorena Cecon Pinheiro
 Contabilidade – Rafael Macedo Batista
 Secretaria Legislativa – Thiago Athayde Viana
 Tecnologia da Informação – Lais do Rosário Decothé

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

GERALDO JOSE CAMPOS RAMOS 83040951734, CNPJ 16.801.916/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 287/2015, por meio do Sequencial nº 61-5463/2019, com validade até 22/12/2019, para a atividade de 5.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: Alfredo Martins Amaral nº 84, no Bairro Baíminas, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2332020FAT

DAM: 3480733

EXTRATO DE LICENÇA

LUIZ GONZAGA POLONINE DIAS – ME, CNPJ Nº 11.104.008/0001-14, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (emitida por Procedimento Corretivo) – LO Nº 015/2018, válida até 28 de Fevereiro de 2020, por meio do Protocolo nº 16.998/2012 e Sequencial 61-594/2020, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rua: João Bosco Fiório nº 15, no Bairro: Marbrasa, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3322020FAT

DAM: 3484753

EXTRATO DE LICENÇA

BIO RECAP PNEUS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.025.788/0001-47, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 014/2017, validade até 29/10/2019,

por meio do Protocolo nº 12.754/2017, para a atividade 10.02 – Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos, localizado na Rua: 17 no Distrito Industrial de São Joaquim, na Localidade de Morro Grande snº - Km 1.3 – em Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 3692020FAT

DAM:3485455

EXTRATO DE LICENÇA

EDIMARMIRANDASANTIAGOO–ME,CNPJ06.311.496/0001-09, torna público que OBTEVE da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, A LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 081\2020, Emitida Por Procedimento Corretivo, Por Meio Do Sequencial Nº 61-974/2020, Com Validade 23 De Junho De 2025, Para Atividade de 22.10 – Armazenamento De Produtos Domissanitários E/Ou De Fumigação E/Ou Expurgo, Localizada Na Avenida: José Felix Cheim Nº 933, No Bairro: Otton Marins, Em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3842020FAT

DAM: 3486665

EXTRATO DE LICENÇA

JOMARG MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 03.293.910/0001-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 033/2016, por meio do Sequencial nº 61-146/2020, com validade até 30/03/2020, para atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rua: Vitório Raveira snº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3902020FAT

DAM: 3486785



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.